



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 02 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1709



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 29/2024)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 30/2024)	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 31/2024)	8
DECRETO FINANCEIRO (Nº 32/2024)	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024)	11
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 29/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
CNPJ - 13.758.842/0001-59

SETEMBRO/2024

DECRETO 29/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.900,00
(DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o
que lhe confere a Lei Nº 438 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2023 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33903000 - 2.661 Material de Consumo	10.900,00
Soma da Ação:	10.900,00
Soma da Unidade:	10.900,00
Total Geral:	10.900,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do
exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.900,00
Total Geral:	10.900,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 2 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 30/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

SETEMBRO/2024

DECRETO 30/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.929.211,16 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)		
32902100 - 1.500	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	80.000,00	
46907100 - 1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	70.000,00	
	Soma da Ação:	150.000,00	
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00	
	Soma da Ação:	1.700,00	
	Soma da Unidade:	151.700,00	
0707	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	230.000,00	
	Soma da Ação:	230.000,00	
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
	Soma da Ação:	30.000,00	
2008	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33904900 - 1.540	Auxílio-transporte	47.000,00	
	Soma da Ação:	47.000,00	
2013	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
	Soma da Ação:	130.000,00	
	Soma da Unidade:	437.000,00	
0909	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2018	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00	
	Soma da Ação:	121.000,00	
	Soma da Unidade:	121.000,00	
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.906,16	
	Soma da Ação:	3.906,16	
	Soma da Unidade:	3.906,16	
1010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2030	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	32.500,00	
	Soma da Ação:	32.500,00	
	Soma da Unidade:	32.500,00	
1112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	3.500,00	
	Soma da Ação:	3.500,00	
2035	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
31901300 - 1.600	Obrigações Patronais	60.000,00	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	260.000,00	
	Soma da Ação:	320.000,00	
2041	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 1.600	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.100,00	
	Soma da Ação:	4.100,00	
	Soma da Unidade:	327.600,00	
1113	FUNDAÇÃO HOSPITALAR		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
CNPJ - 13.758.842/0001-59

SETEMBRO/2024

DECRETO 30/2024

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	44.000,00
Soma da Ação:		44.000,00
Soma da Unidade:		44.000,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1035 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
33903900 - 1.720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:		365.000,00
1038 MELHORIA E EXPANSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	195.000,00
44906100 - 1.500	Aquisição de Imóveis	15.000,00
Soma da Ação:		210.000,00
1039 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	110.000,00
Soma da Ação:		110.000,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
2048 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
2052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 1.751	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.505,00
Soma da Ação:		32.505,00
Soma da Unidade:		811.505,00
Total Geral:		1.929.211,16

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0202 GABINETE DO PREFEITO		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		54.000,00
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1005 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	3.906,16
Soma da Ação:		3.906,16
2004 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
33901400 - 1.501	Diárias - Civil	1.700,00
Soma da Ação:		1.700,00
Soma da Unidade:		5.606,16
0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0001 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)		
33909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
0099 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS		
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições	46.500,00
Soma da Ação:		46.500,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		66.500,00
0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO

Wenceslau Guimarães - BA

CNPJ: 13.758.842/0001-59

SETEMBRO/2024

DECRETO 30/2024

44905200 - 1.540 Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
Soma da Ação:	47.000,00
1009 MELHORIA E EXPANSÃO DE QUADRAS ESCOLARES	
44905100 - 1.500 Obras e Instalações	390.000,00
Soma da Ação:	390.000,00
2014 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS	
33903000 - 1.500 Material de Consumo	178.000,00
Soma da Ação:	178.000,00
Soma da Unidade:	615.000,00
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
1014 MELHORIA E EXPANSÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
44905100 - 1.500 Obras e Instalações	395.000,00
Soma da Ação:	395.000,00
1075 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE	
44903000 - 1.500 Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
2081 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Soma da Ação:	7.000,00
Soma da Unidade:	417.000,00
0908 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 1.500 Material de Consumo	3.000,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.005,00
Soma da Ação:	7.005,00
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2018 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS	
33903900 - 1.720 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	112.005,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33901400 - 1.500 Diárias - Civil	10.000,00
33903000 - 1.500 Material de Consumo	33.995,00
Soma da Ação:	43.995,00
Soma da Unidade:	43.995,00
1011 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2033 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
33903000 - 1.500 Material de Consumo	4.500,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
Soma da Ação:	9.000,00
Soma da Unidade:	9.000,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1023 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
1029 MELHORIA E EXPANSÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
44905100 - 1.500 Obras e Instalações	9.000,00
44906100 - 1.500 Aquisição de Imóveis	2.000,00
Soma da Ação:	11.000,00
1030 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - 1.500 Obras e Instalações	5.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
1068 MELHORIA E EXPANSÃO DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - 1.500 Obras e Instalações	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
CNPJ: 13.758.842/0001-59

SETEMBRO/2024

DECRETO 30/2024

	Soma da Ação:	20.000,00
1073 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
1074 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.100,00
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais		100.000,00
	Soma da Ação:	140.100,00
2003 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.500,00
	Soma da Ação:	3.500,00
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais		29.000,00
33903000 - 1.600 Material de Consumo		4.100,00
33903400 - 1.600 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		60.000,00
	Soma da Ação:	93.100,00
2037 SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33904800 - 1.500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2038 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA		
33903200 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	352.700,00
1113 FUNDAÇÃO HOSPITALAR		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 1.500 Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.900,00
	Soma da Ação:	5.900,00
2004 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2046 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	18.900,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1079 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO		
44905100 - 1.751 Obras e Instalações		32.505,00
	Soma da Ação:	32.505,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.720 Material de Consumo		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	232.505,00
1315 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
33900400 - 1.500 Contratação Por Tempo Determinado		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2056 INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	1.929.211,16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO

Wenceslau Guimarães - BA

C.N.P.J. - 13.758.842/0001-59

SETEMBRO/2024

DECRETO 30/2024.

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 2 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 31/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S/N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
CNPJ: 13.758.842/0001-59

SETEMBRO/2024

DECRETO 31/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 244.000,00
(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 434 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903500 - 1.720 Serviços de Consultoria		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	150.000,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.000,00
	Soma da Ação:	26.000,00
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33904600 - 1.600 Auxílio-alimentação		8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	34.000,00
1113 FUNDAÇÃO HOSPITALAR		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.600 Obrigações Patronais		60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total Geral:	244.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 1.720 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	150.000,00
1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		26.000,00
	Soma da Ação:	26.000,00
2035 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903000 - 1.600 Material de Consumo		8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	34.000,00
1113 FUNDAÇÃO HOSPITALAR		
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.600 Contratação Por Tempo Determinado		60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
	Total Geral:	244.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
C.N.P.J. 13.758.842/0001-59

SETEMBRO/2024

DECRETO 31/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 2 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

DECRETO FINANCEIRO (Nº 32/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
R OTAVIANO LISBOA, S N - CENTRO
Wenceslau Guimarães - BA
CNPJ - 13.758.842/0001-59

SETEMBRO/2024

DECRETO 32/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 122.150,00
(CENTO E VINTE E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.754 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
	Soma da Ação: 150,00
	Soma da Unidade: 150,00
0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2008 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 1.543 Material de Consumo	32.000,00
	Soma da Ação: 32.000,00
	Soma da Unidade: 32.000,00
1010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2023 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
31900400 - 1.661 Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00
	Soma da Ação: 90.000,00
	Soma da Unidade: 90.000,00
	Total Geral: 122.150,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.000,00
1.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	90.000,00
1.754 Recursos de Operações de Crédito	150,00
	Total Geral: 122.150,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 2 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO Mat.374753

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SRP

Aos 5 dias do mês de junho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008-2024, conforme Ata publicada em 05/06/2024 e homologada em 31/07/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, com sede Rua Pedro Mees, 330, Lote D, Tribess, Blumenau - Sc, Cep 89.055-440, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CLEITO PITZ DOS SANTOS, portador(a) da CI nº 5917088 SSP/SC e CPF nº 076.992.229-54, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos, móveis, utensílios e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde e Educação deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BEBEDOURO INDUSTRIALCAPACIDADE 100L BEBEDOURO INDUSTRIAL-CAPACIDADE 100L CARACTERÍSTICAS GERAIS: BEBEDOURO DEÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, COM REFRIGERAÇÃO; GABINETE EM AÇO INOX 430; PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA; RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO	UND	4	KNOX / KF10	R\$ 2.686,62	R\$ 10.746,48
93	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, PROFISSIONAIS, 2175 LIBRAS, EXCELENTE EQUIPAMENTO PARA OS MERCADOS DE JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIO. A LAVADORA É RECOMENDADA PARA A LIMPEZA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E GRANDES ÁREAS.	UND	1	Lavor / JAGUAR TURBO	R\$ 2.839,71	R\$ 2.839,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	SEGURANÇA DO PRODUT					
95	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - 15 LITROS; 220V; POSSUIR A NORMATIVA DE SEGURANÇA NR12 E O CERTIFICADO DO INMETRO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- POTÊNCIA: 1 CV / 800 W. DIMENSÕES MÍNIMAS -ALTURA: 1080.00 MM. - LA	UND	1	JL COLOMBO /1352	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
96	LIXEIRA PLÁSTICA - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L.	UND	37	NOBRE / 56327	R\$ 121,96	R\$ 4.512,52
99	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 100 METROS DIÂMETRO INTERNO DA MANGUEIRA: 7/16 - 11 MM PVC MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 100 METROS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO INTERNO DA MANGUEIRA: 7/16 - 11 MM ESPESSURA DA PAREDE DA MANGUEIRA: 1,8 MM COR D	UND	3	IBIRÁ / JET LINE 7/16	R\$ 479,02	R\$ 1.437,06
104	LIXEIRA: MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPONENTES: COM TAMPA, CAPACIDADE: 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS / DIMENSAO 93X48X55 CM, COR: BRANCA,	UND	2	NOBRE / 4T371	R\$ 241,35	R\$ 482,70
110	MICRO-ONDAS: MICRO-ONDAS, LINHA BRANCA, APROXIMADAMENTE 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATS, 220VOLTS, COM REVESTIMENTO INTERNO DE LIMPEZA FÁCIL, COM MODO DE DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PROPORCIONAL/UNIFORME DO ALIMENTO, COM CLASSIFICAÇÃO A EM EF1	UND	1	AGRATTO / AMIC	R\$ 700,00	R\$ 700,00
141	PURIFICADOR DE ÁGUA FIT 230, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1	EF / POLIFIL 300	R\$ 188,15	R\$ 188,15
142	PURIFICADOR DE ÁGUA, COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO, VOLUME INTERNO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 2 LITROS, TENSÃO 220V, PARA ATENDER AMBIENTES COM	UND	1	LIBELL / ACQUAFLEX	R\$ 829,69	R\$ 829,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	APROXIMADAMENTE 15 PESSOAS. GARANTIA MÍNIMA D					
163	VENTILADOR DE PAREDE 150W 3 VELOCIDADES	UND	4	VENTISOL / VOP 50 NEW / 14062 - 14063	R\$ 279,99	R\$ 1.119,96
164	VENTILADOR TETO – MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO. ALTURA: 42 CM, FUNÇÕES: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, COMPRIMENTO PÁ: 40 CM, LARGURA PÁ: 13 CM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUMINÁRIA, POTÊNCIA: 130 W, PESO TOTAL: 5,50 KG, CAPACIDADE VENTILAÇÃO	UND	37	VENTISOL/ COMERCIAL/ 426	R\$ 223,83	R\$ 8.281,71
165	VENTILADOR DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIÂMETRO 600 MM; COMPRIMENTO DO TUBO DE FIXAÇÃO: 150 MM (TOLERÂNCIA: ±2,5%). CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE, COM UMA HÉLICE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PÁS. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO. CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA, NA COR PRETA, PARA COBRIR A BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE. CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARÇA) EM POLIAMIDA INJETADA. O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXAÇÃO DEVERÃO SUPOSTAR 5 (CINCO) VEZES A MASSA NOMINAL DO PRODUTO SEM QUALQUER FLEXÃO. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E A CARÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO. POTÊNCIA MOTOR: 200 W , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V. ROTAÇÃO: 1350 RP	UND	50	VENTISOL / VOP 60 / 543	R\$ 229,99	R\$ 11.499,50
166	VENTILADOR DE COLUNA - 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE	UND	5	VENTISOL / VOC	R\$ 348,17	R\$ 1.740,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; - COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W ; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO.			60 NEW / 476		
167	BEBEDOURO DE COLUNA: ELETRICO, TIPO COLUNA, PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TENSÃO 220 V. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS; CAPACIDADE DE AGUA GELADA NO RESERVATORIO DE NO MÍNIMO 1,8 L/H; GABINETE EM PLASTICO INJETADO; COM 02 (DUAS) TONEIRAS OU BICAS ARTICULÁVEIS OU BOTÕES ACIONADORES: 01 (UMA) PARA AGUA NATURAL E 01 (UMA) PARA AGUA GELADA; RESERVATORIO EM PLASTICO ATOXICO; BANDEJA DE AGUA REMOVIVEL; REFRIGERACAO POR COMPRESSOR; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; COM GAS DE REFRIGERAÇÃO ESPECIFICO PARA A MARCA/MODELO; MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: ALTURA MINIMA DE 880 MM E MAXIMA DE 1.020 MM; LARGURA MINIMA DE 260 MM E MAXIMA DE 370 MM; PROFUNDIDADE MINIMA DE 250 MM E MAXIMA DE 410 MM; DEVE POSSUIR CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA COM	UND	10	LIBELL / MASTER INOX	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

	PLUGUE MACHO DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTE. O PRODUTO DEVERA CONTER SELO DE IDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE INMETRO. EMBALAGEM: AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS OU CARIMBADAS (LEGIVEL E INDELEVEL) PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, ATENDER (AS) PORTARIA(S) DO INMETRO VIGENTE(S). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
168	BEBEDOURO INDUSTRIAL- CAPACIDADE 50L CARACTERÍSTICAS GERAIS: ACOMPANHA 02 TORNEIRAS GELADAS DE LATÃO CROMADO, TORNEIRA COPO 1/4 DE VOLTA. PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE DESNÍVEL. ALTURA: 1,26 M FRENTE: 60 CM LATERAL: 65 CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 KG; ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS DE AGUA, REFRIGERANDO EM MÉDIA 25 L/H; FILTRO EXTERNO COM REFIL INCLUSO. SISTEMA FUNCIONAL É COMPOSTO POR: RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A 11°C E TOMADA DE 03 PINOS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS REFRIGERANTE R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO. FUNCIONA NA TENSÃO 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA, ACQUA GELATA, MODELO PRE50E, IGUAL OU SUPERIOR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	UND	2	KNOX / KFOS	R\$ 2.621,99	R\$ 5.243,98
TOTAL GERAL						R\$ 59.122,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 11.723,84 (onze setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 068-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008-2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 16/07/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Guimarães, 28 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Representante legal: Cleito Pitz dos Santos

CI: 5917088SSP/SC e CPF: 076.992.229-54

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139-2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 028-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da **CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ Nº **21.851.173/0001-93**, para disponibilizar apresentação da Cantora Cassiane no dia 22/09/2024, na Festa Pública em comemoração ao dia do Evangélico, na Praça Nair Lopes Jenkins, s/nº, Centro, Wenceslau Guimarães.

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Ração da Escolha: A empresa possui a exclusividade da Cantora Cassiane, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa **CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.851.173/0001-93**, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais.

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa **CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.851.173/0001-93**, com sede na Rua José Loyola de Andrade, nº 32, Bairro José Carlos de Almeida, Ubaitaba- BA, CEP 45.545-000, representada por seu representante legal, Thiago Lopes dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3439641 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 131.811.267-21, para disponibilizar apresentação da Cantora Cassiane no dia 22/09/2024, na Festa Pública em comemoração ao dia do Evangélico, na Praça Nair Lopes Jenkins, s/nº, Centro, Wenceslau Guimarães, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Wenceslau Guimarães - Bahia, 02 de Setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal